



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3234/2024

AUTORIZA A
MUNICIPALIZAÇÃO DO
TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO E A
IMPLEMENTAÇÃO DA TARIFA
ZERO NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, COM A
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS
DO NOVO PROGRAMA DE
ACELERAÇÃO DO
CRESCIMENTO (PAC).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o transporte público coletivo e implementar a Tarifa Zero no Município de Petrópolis.

Parágrafo único. Para a execução do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar o recurso de R\$ 241.000.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões de reais), proveniente do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), na área de Mobilidade Urbana, especificamente nos subeixos Mobilidade Médias e Grandes Cidades e Renovação de Frota.

Art. 2º A Tarifa Zero deverá abranger todos os bairros do Município de Petrópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No dia 09 de maio de 2024, foi veiculado na mídia a notícia de que a cidade de Petrópolis havia sido contemplada para receber R\$301 milhões do Governo Federal, relativo ao PAC Seleções para contenção de encostas e renovação da frota de ônibus. Ainda de acordo com as informações

publicadas, cerca de R\$60 milhões será destinado à contenção de encostas, enquanto R\$241 milhões será destinado à renovação da frota de ônibus. Se esses recursos forem utilizados de forma responsável, poderá solucionar boa parte dos problemas relacionados ao transporte público coletivo.

O transporte público é um direito que garante acesso aos outros direitos, como saúde, educação, lazer, cultura, moradia, e todos os outros. É inaceitável ter que pagar por isso, é inadmissível que a gente pague uma das passagens mais caras do Estado. Em muitas cidades do Brasil a Tarifa Zero já é uma realidade, vejamos: “Atualmente, existem 126 cidades brasileiras operando suas frotas de ônibus sem o pagamento de tarifas, das quais 108 (86%) praticam a tarifa zero de forma plena, ou seja, em todos os dias da semana e em todas as linhas de ônibus do município.” RELATÓRIO TÉCNICO, intitulado “Tarifa Zero nas Cidades do Brasil”, realizado pela Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos — NTU.

A tarifa zero é possível, temos vários exemplos ao longo do Brasil, cidades menores e maiores que Petrópolis. Precisamos avançar cada vez mais no debate sobre transporte público, mobilidade urbana e direito à cidade, por isso, apresento essa iniciativa legislativa.

Enquanto Vice-Presidente da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana, solicito apoio dos demais Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei que garante o nosso direito ao transporte público e, principalmente, tornar nosso município mais justo para as trabalhadoras e os trabalhadores.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora